COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER A EMENDA Nº 001/2017

Dá nova redação à ementa e ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 048/2016.

**Autor**: Eli Stefanello

**Relator**: Juliano Schmitt

PARECER FAVORÁVEL

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de emenda que pretende modificar o artigo 1º do Projeto de Lei nº 048/2016, no sentido de manter vidros laminados e resistentes a impacto de armas de fogo nas divisórias internas entre o autoatendimento e o interior da agência.

**II – VOTO DO RELATOR**

Com base no Art. 56, inciso I, do Regimento Interno relato a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passo a expor meu voto, para análise e deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme define o Regimento Interno, a Comissão de Justiça e Redação tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições, visando a constitucionalidade e legalidade, bem como aspectos de redação.

No que tange aos aspectos que norteiam a constitucionalidade e legalidade, em face de todo o exposto, no que cabe esta comissão analisar, como Relator, entendo que a matéria em análise não encontra impedimento para sua tramitaçao, o que opino pelo **Parecer favorável à tramitação da emenda ao Projeto de Lei nº 048/201** de 24 de janeiro de 2017.

JULIANO SCHMITT

Relator

**III – PARECER DA COMISSÃO**

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Justiça e Redação, pela sua totalidade, acatam o voto do Relator, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação da **emenda nº 01/2017 ao Projeto de Lei nº 048/2016**. Diante da apresentação de emenda o projeto deverá ser apreciado em terceira votação.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 20 de fevereiro de 2017.

ELI STEFANELLO – pp

Presidente

JULIANO SCHMITT– psc

Vice-Presidente

LUIZ CARLOS STÜRMER – psDB

Membro